



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000
Fone: (35) 3571-5051

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23346.002513.2017-04

ABERTURA: 05/09/2017 às 9h.

1 PREÂMBULO

1.1 O CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2017, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010; da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009; da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014; do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013; do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2 Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho - UASG 158303, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto, Muzambinho – MG – CEP; 37890-000.

1.3 Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2 OBJETO

2.1 Implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição futura de **MATERIAL QUÍMICO, VETERINÁRIO, LABORATORIAL, HOSPITALAR, BIOLÓGICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Curso de Medicina Veterinária do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital;

2.1.1 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital, ou seja, os códigos e as descrições do CATMAT – Catalogação de Materiais que aparecem no site

Compras Governamentais e/ou Nota de Empenho, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos, por isso, são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. podem divergir da descrição do objeto licitado quanto a tamanho, cor e outras características. Neste caso, havendo estas divergências entre o descrito no Compras Governamentais e o edital, prevalecem as especificações do edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3 DO EDITAL

3.1 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item **3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3 Impugnação do Edital:

3.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2 Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5 Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

3.3.6 Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7 Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima será considerada recebida no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4 DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1 Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela portaria nº 019, de 16 de fevereiro de 2017, e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 020, de 16 de fevereiro de 2017.
- 4.2 O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2 Não será permitida a participação, no mesmo item, de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU – 2725/2010 Plenário.
- 5.3 **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado, conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.4 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras governamentais, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6 A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, a fim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e consequências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8 Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2 As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, ou no âmbito da União;
- 5.8.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Compras governamentais.

6 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1 **DATA: 05/09/2017**

6.2 **HORÁRIO: às 9 horas**

6.3 **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7 DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1 O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2 Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3 Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5 Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7 Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8 **proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.**

7.9 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10 No caso de omissões em Propostas e descrições complementares, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho sem ônus adicionais;

8 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca** e **fabricante** do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1 No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasgovernamentais deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2 A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item.

8.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**” ou **similar** serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8.4 **Está licitação terá itens que estão em grupo, para participar dos itens constante do grupo a empresa deverá participar de todos os itens do grupo.**

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital;

9.2 Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3 O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5 As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal – Campus Muzambinho.

9.6 Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7 Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8 Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Compras governamentais;

- 9.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1 Para classificação e julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO DO GRUPO** quando este estiver agrupado ou **MENOR PREÇO DO ITEM** quando o item não estiver agrupado, consoantes informações constantes do Termo de Referência, que servirá de base para formulação da proposta, oferta de lances, bem como para definição do vencedor.
- 10.1.1 **Nos itens constantes em grupos, os lances serão feitos em cada item do grupo, sendo o vencedor a licitante que tiver o menor valor na soma total dos itens do grupo.**
- 10.1.2 Para que a proposta seja aceita, não poderão ter lances com valor superior ao estimado em nenhum item do grupo.
- 10.1.3 No momento da formulação das propostas e/ou lances a redução de preços dos itens dos grupos deverão ser proporcional entre os itens do grupo, evitando o jogo de planilha.
- 10.2 Serão aceitas as propostas com valores iguais ou inferiores aos valores de referência informados.
- 10.3 A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.3.1 Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.3.2 Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.4 Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

- 10.5 Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.6 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.7 Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.8 O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Compras Governamentais) até finalização dos mesmos.
- 10.9 A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar, pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br, os Dados Cadastrais ou anexar no sistema eletrônico quando da solicitação de proposta e/ou catálogo.
- 10.9.1 A Declaração constante do Anexo II – Dados Cadastrais, preenchida com os dados da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.10 Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.
- 10.11 **DO ENVIO DE ANEXOS**
- 10.11.1 A opção ENVIAR ANEXO disponível na tela da fase de aceitação de cada item, tem como finalidade o envio de anexos solicitados no momento de aceitação das propostas. O participante somente conseguirá ativar a opção de enviar anexo da proposta no sistema Compras Governamentais quando solicitado pelo pregoeiro exclusivamente por meio do sistema.
- 10.11.2 O prazo para envio de anexo solicitado será o definido pelo pregoeiro, à empresa na qual será solicitado o anexo receberá uma mensagem via chat do Compras Governamentais.
- 10.11.3 Os documentos solicitados na fase de aceitação através da opção ENVIAR ANEXO deverão ser enviados exclusivamente por meio da opção enviar anexo, vedada o envio por e-mail ou outro meio que não seja pela sistema Compras Governamentais, caso seja enviada por outro meio como, e-mail ou fax, será desconsiderada.
- 10.11.4 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF poderão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços quando solicitada, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Governamentais.
- 10.11.5 Entende-se como anexos os documentos referentes a propostas como PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS DO FABRICANTE. Salvo quando o pregoeiro solicitar o envio de anexo diferentes destes mencionados, como atestado, proposta atualizada, planilha de custos ou outro documento referente a proposta e/ou habilitação, que deverá obrigatoriamente ser mencionado qual o documento solicitado no chat do Compras Governamentais.

10.11.6 Os catálogos, folders quando solicitado deverão ser do fabricante e com descritivo feito pelo fabricante do equipamento/produto, sendo expressamente vedado à empresa licitante montar seu próprio catálogo com as especificações contidas neste edital e com a foto do produto do fabricante alegando que será entregue da mesma forma que consta no edital.

10.12 DAS AMOSTRAS

10.12.1 Poderá ser solicitada via chat pelo pregoeiro amostra dos materiais para análise.

10.12.2 O proponente deverá, sem ônus para o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

10.12.3 O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.12.4 As amostras deverão ser entregues no almoxarifado deste Instituto, no endereço mencionado no edital.

10.12.5 Será rejeitada a amostra que:

10.12.5.1 apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

10.12.5.2 for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas no Termo de Referência.

10.12.6 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

10.12.7 Poderá ser solicitado amostra dos demais proponentes, devendo ser informado via chat quais empresas deverão enviar amostra.

10.12.8 A análise das amostras obedecerão a ordem de classificação no pregão eletrônico.

10.12.9 As amostras enviadas serão tratados como protótipos, podendo ser consumidos, utilizados, manuseados e/ou desmontados quando couber, pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.12.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, análises e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.12.11 Em caso de rejeição das amostras solicitadas, será facultado ao Instituto convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

10.12.12 Após a homologação do pregão, as amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

- 10.12.13 Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Instituto o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.
- 10.12.14 Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o item em questão para que sejam comparados com as entregues.
- 10.12.15 Após a análise do setor requisitante, a amostra enviada, quando julgar necessário poderá ser submetida à análise laboratorial para comprovação das características e material que compõe o produto.
- 10.12.16 O Envio de amostra não implica em direito a contratação/adjudicação, servindo como base para análise técnica do setor requisitante.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores e que esteja com a regularidade fiscal e trabalhista federal e a regularidade fiscal estadual/municipal válidas;

11.1.1 A consulta da regularidade fiscal e trabalhista federal e da regularidade fiscal estadual/municipal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasgovernamentais.

11.2 Como condição ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 SICAF;

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>);

11.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 As Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASGOVERNAMENTAIS, não havendo necessidade de envio;

11.4 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.3 O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.4 Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal – Campus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1 O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2 A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3 As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4 A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto – Muzambinho-MG.

12.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a PropONENTE Vencedora;

12.5 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2** Homologado o resultado da licitação, o Instituto Federal – Campus Muzambinho, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).
- 14.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasgovernamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 14.4** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1 será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 14.4.3 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1 preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º do Art. 11 do Decreto 7892, de 23/01/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Instituto Federal – Campus Muzambinho, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11 Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Pregoeiro, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;

15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

15.6. Realizar o procedimento licitatório;

15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Instituto Federal – Campus Muzambinho.
 - 17.1.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Instituto Federal – Campus Muzambinho e órgãos participantes.
 - 17.1.2** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços do Instituto Federal – Campus Muzambinho e órgãos participantes.
 - 17.1.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 17.1.4** O Instituto Federal – Campus Muzambinho somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 17.1.5** Após a autorização do Instituto Federal – Campus Muzambinho, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 17.1.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 17.1.7** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

17.1.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Instituto Federal – Campus Muzambinho.

18 DO EMPENHO

18.1 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

19 DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, e, será recebido:

19.1.2 Provisoriamente: Será recebido pelo Setor de Almoxarifado, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.2.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

19.1.2.5.1 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3 Definitivamente: Pelo Requiritante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2 Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3 Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.4 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2 A Nota de empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material;

21.3 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feita para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

22.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

22.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 22.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 22.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 22.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Instituto Federal – Campus Muzambinho deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho ou pela empresa/contratada;

23.2.3. O Instituto Federal – Campus Muzambinho se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Instituto Federal – Campus Muzambinho poderá:

23.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o Instituto Federal – Campus Muzambinho revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2 Deverão ser observadas, pela Contratada, no que couber, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL constantes na IN 01/2010 e demais normas específicas.

24.3 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

24.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

24.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

24.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

24.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

24.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho/MG, 21 de agosto de 2017.

Fábio de Oliveira Almeida
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 21/2017

Processo nº 23346.002513.2017-04

Grupo	Item	Descrição Material / Serviço	Unid	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
	1	Abaixador de língua de madeira.	Unidade	100	3,47	347,00
1	2	<u>Acepromazina 1% injetável 20 mL</u> Acepromazina 1% injetável. Frasco com 20 mL. Cada 1,0 mL deve conter 10 mg de acepromazina /1,0 mL de veículo q.s.p. Registrado no MAPA.	Frasco	20	55,48	1.109,60
1	3	<u>Acepromazina 0,2% injetável 20 mL</u> Acepromazina 0,2% injetável. Frasco com 20 mL. Cada 1,0 mL deve conter 2 mg de acepromazina /1,0 mL de veículo q.s.p. Registrado no MAPA.	Frasco	10	25,88	258,80
	4	Acetato de vinila (Vinilite) LÍQUIDO – Frasco de 1 litro	Frasco	200	166,99	33.398,00
	5	<u>Ácido clorídrico PA</u> Ácido clorídrico 37% PA (1190 g). Frasco de 1.000 mL (1,0 litro)	Frasco	50	37,71	1.885,50
	6	Adrenalina. Solução injetável. Concentração: 1 mg/mL. Apresentação: Ampola de 1 mL.	Unidade	100	5,66	566,00
2	7	Afastador cirúrgico - tipo farabeuf (par), material aço inoxidável, largura 1,3 cm, comprimento 14 cm. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	12	R\$17,53	210,36
2	8	Afastador cirúrgico, tipo farabeuf (par), material aço inoxidável, comprimento 10 x 12 cm. Produto deve estar	Unidade	12	R\$26,83	321,96

		registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.				
2	9	AFASTADOR FARABEU (PAR) 8X100MM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	12	R\$13,70	164,40
2	10	Afastador Finochietto 18 cm. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	3	R\$889,59	2.668,77
3	11	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 13 X 0,45, corpo em aço inox siliconizado, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	caixa	01	13,81	13,81
3	12	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 20 X 0,55, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	caixa	02	30,49	60,98

3	13	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 25 X 0,7, corpo em aço inox siliconizado, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	caixa	10	38,35	383,50
3	14	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 25 X 0,8, corpo em aço inox siliconizado, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	caixa	10	35,23	352,30
3	15	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 30 X 0,8, corpo em aço inox siliconizado, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril.	Unidade	400	1,75	700,00
3	16	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 40 X 1,2, corpo em aço inox siliconizado, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril.	Unidade	500	0,74	370,00
3	17	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 40 X 1,6, corpo em aço inox siliconizado, canhão de polipropileno colorido (padrão universal), adaptador tipo Luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, descartável, estéril.	Unidade	500	0,68	340,00
3	18	Agulha para anestesia epidural, descartável, 18G x 3.1/2. Bisel tipo Tuohy, com aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica. Canhão tipo Luer com visor translúcido e inteiramente cônico. Cânula graduada em centímetros.	Unidade	20	12,50	250,00
3	19	Agulha para anestesia epidural, descartável, 20G x 50 mm. Bisel tipo Tuohy, com aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica. Canhão tipo Luer com visor translúcido e inteiramente cônico. Cânula graduada em centímetros. O produto deve atender a legislação vigente no Brasil.	Unidade	20	24,73	494,60
3	20	Agulha para anestesia epidural, descartável, 20G x 50 mm. Bisel tipo Tuohy, com aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica. Canhão tipo Luer com visor translúcido e inteiramente cônico. Cânula graduada em centímetros. O produto deve atender a legislação vigente no Brasil.	Unidade	20	26,68	533,60
	21	<u>Álcool etílico absoluto P.A.-A.C.S.</u> Álcool etílico absoluto P.A.-A.C.S. Peso molecular (P.M.) = 46,07. Fórmula química CH ₃ CH ₂ OH. Especificações: teor mínimo (por volume) de 99,5%. Máximo de impurezas: acetona, álcool isopropílico = P.T.; acidez (meq/g) = 0,005; alcalinidade (meq/g) = 0,002; água (H ₂ O) = 0,2%; cor (APHA) = 10; metanol (CH ₃ OH) = 0,1%; resíduo após evaporação = 0,001%; solubilidade em água = P.T.; subst. escurecidas pelo H ₂ SO ₄ = P.T. e subst. que reduzem KMnO ₄ = P.T. Galão de 20 litros.	Galão	100	249,60	24.960,00
	22	Ambú (reanimador manual) em silicone, com capacidade mínima de 1600 mL, com reservatório de oxigênio e registro na Anvisa.	Unidade	04	223,27	893,08
	23	Avental ou capote cirúrgico, material brim 100% algodão, cor verde, tamanho único, gramatura 205 G/M ² , características adicionais mangas longas, punho malha sanfonada 100% algodão, espessura 40 mm.	Unidade	60	R\$51,90	3114,00

4	24	Balão de reinalação fabricado em silicone, com capacidade para 1 litro, utilizado em equipamentos de anestesia e circuitos respiratórios.	Unidade	04	47,43	189,72
4	25	Balão de reinalação fabricado em silicone, com capacidade para 2 litro, utilizado em equipamentos de anestesia e circuitos respiratórios.	Unidade	04	167,65	670,60
4	26	Balão de reinalação fabricado em silicone, com capacidade para 3 litros, utilizado em equipamentos de anestesia e circuitos respiratórios.	Unidade	03	97,93	293,79
4	27	Balão de reinalação fabricado em silicone, com capacidade para 500 mL, utilizado em equipamentos de anestesia e circuitos respiratórios.	Unidade	04	37,00	148,00
4	28	Balão de reinalação, com capacidade para 5 litros, utilizado em equipamentos de anestesia e circuitos respiratórios.	Unidade	3	125,89	377,67
5	29	Bandeja em aço inox com tampa, medida 30x20x04 cm. Garantia de 10 anos.	Unidade	12	164,31	1.971,72
5	30	Bandeja para instrumentação cirúrgica confeccionada em aço inox, sem tampa, na medida de 30x20x4cm. Garantia de 10 anos.	Unidade	12	194,67	2.336,04
6	31	<u>Bastão de vidro</u> Bastão de vidro. Dimensão: 0,8 × 30 cm.	Unidade	05	27,68	138,40
6	32	<u>Becker 1.000 mL</u> Becker graduado, fabricado em vidro borossilicato. Forma baixa. Capacidade: 1.000 mL (1,0 L)	Unidade	10	30,00	300,00
6	33	<u>Becker 2.000 mL</u> Becker graduado, fabricado em vidro borossilicato. Forma baixa. Capacidade: 2.000 mL (2,0 Litro)	Unidade	10	44,79	447,90
7	34	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	14	8,56	119,84
7	35	Cabo de bisturi numero 3, aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica	Unidade	14	R\$7,57	105,98

		para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.				
	36	Cal sodada e absorvente de CO2, consiste essencialmente de cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio e mesclados com um método especial e porosidade, mantendo sua umidade cuidadosamente controlada para maximizar a capacidade de absorção. Indicador sodasorb com violeta de etila que modifica de cor branca para violeta na medida que se esgota a capacidade de absorção. Embalada em galão c/ 4,3kg.	Unidade	10	153,64	1.536,40
	37	Cambão de inox com trava automática. Cambão em Inox para contenção de animais. Fabricado em tubos de aço inoxidáveis transpassados (telescópico), com cabo de aço encapado, manoplas de borracha e trava automática para evitar desconforto para o animal. Sistema de trava simples: puxa para travar e para soltar, aciona a alavanca. Comprimento de 110 a 120cm; fechado e 175cm aberto.	Unidade	2	R\$ 390,90	781,80
8	38	<u>Catéter intravenoso periférico 14G x 2"</u> Catéter intravenoso periférico 14G x 2". Possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Catéter ou cânula em biomaterial Vialon™. Possui protetor do conjunto agulha/catéter. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Possui câmara de refluxo em "Crystal". Dimensões: 2,1 x 50,0 mm. 315 mL/min. Registro ANVISA. Embalado individualmente.	Unidade	300	4,28	1.284,00
8	39	Cateter periférico intravenoso 14G, material Teflon, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico, atóxico, radiopaco, com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no momento exato da punção, látex free, com canhão colorido de acordo com o padrão universal.	Unidade	200	2,50	500,00
8	40	Cateter periférico intravenoso 16G, material Teflon, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico, atóxico, radiopaco, com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no momento exato da punção, látex free, com canhão colorido de acordo com o padrão universal. Caixa com 50 unidades.	caixa	04	74,92	299,68
8	41	Cateter periférico intravenoso 18G, material Teflon, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico, atóxico, radiopaco, com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no momento exato da punção, látex free, com canhão colorido de acordo com o padrão universal. Caixa com 50 unidades.	caixa	04	74,92	299,68
8	42	Cateter periférico intravenoso 20G, material Teflon, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico, atóxico, radiopaco, com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no momento exato da punção, látex free, com canhão colorido de acordo com o padrão universal. Caixa com 50 unidades.	caixa	06	43,73	262,38
8	43	Cateter periférico intravenoso 22G, material Teflon, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico, atóxico, radiopaco, com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no momento exato da punção, látex free, com canhão colorido de acordo com o padrão universal. Caixa com 50 unidades.	caixa	06	70,92	425,52
8	44	Cateter periférico intravenoso 24G, material Teflon, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico, atóxico, radiopaco,	Unidade	300	3,39	1.017,00

		com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no momento exato da punção, látex free, com canhão colorido de acordo com o padrão universal.				
	45	Circuito Baraka veterinário composto por balão de látex de 500 mL com traqueia de 300 mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo, e 1 máscara Veterinária.	Unidade	04	181,95	727,80
	46	Citrato de Fentanila. Solução injetável. Concentração: 0,05 mg/mL. Apresentação: Frasco-ampola de 10 mL.	Unidade	30	3,51	105,30
	47	<u>Cloreto de potássio 19,1% solução injetável</u> Cloreto de potássio 19,1% (2,56 mEq K+ por mL) solução, uso injetável, frasco com 10 mL. Cada 10 mL deve conter 19,1 grama de cloreto de potássio e 10 mL de veículo q.s.p. Registrado no MAPA.	Ampola	500	0,29	145,00
	48	Cloridrato de Cetamina. Solução injetável. Cada 100 mL deve conter 11,6 g de cetamina, ou o equivalente a 10 g de cetamina base. Concentração: 100 mg/mL. Apresentação: Frasco-ampola com 10 mL. Licenciado no Ministério da Agricultura.	frasco	150	17,53	2.629,50
	49	Cloridrato de Dexmedetomidina. Solução injetável. Concentração: 100 mcg/mL. Apresentação: Ampola de 2 mL.	Unidade	30	57,97	1.739,10
	50	Cloridrato de Dextrocetamina. Solução injetável. Concentração: 50 mg/mL. Apresentação: Frasco-ampola contendo 10 mL.	Unidade	10	60,23	602,30
	51	Cloridrato de dobutamina. Solução injetável intravenosa. Concentração: 250 mg/20 mL. Apresentação: Ampolas de 20 mL.	Unidade	10	3,67	36,70
	52	Cloridrato de dopamina. Solução injetável intravenosa. Concentração: 5 mg/mL. Apresentação: Ampolas de 10 mL.	Unidade	20	1,64	32,80
	53	Cloridrato de Nalbufina. Concentração: 10 mg/mL. Solução Injetável. Apresentação: Ampolas de 1 mL.	Unidade	20	10,57	211,40
	54	Cloridrato de Naloxona. Solução injetável. Concentração: 0,4 mg/mL. Apresentação: Ampolas de 1 mL.	Unidade	20	5,30	106,00
	55	Cloridrato de Petidina. Apresentação: Solução injetável. Ampolas de 2 mL. Concentração: 50 mg/mL.	Unidade	25	3,66	91,50
9	56	Cloridrato de Xilazina 10%. Solução injetável. Concentração: 100 mg/mL. Apresentação: Frasco-ampola de vidro contendo 20 mL.	Unidade	10	174,89	1.748,90
9	57	Cloridrato de Xilazina 2%. Solução injetável. Cada 100 mL da fórmula deve conter 2,3 g de cloridrato de xilazina, equivalente a 2 g de xilazina base. Concentração: 20 mg/mL. Apresentação: Frasco-ampola de vidro contendo 10 mL.	Unidade	05	26,10	130,50
	58	Colchão Térmico digital com medida de ao menos 100 x 50 cm. Deve ser equipado com controle digital para controlar o tempo que permanecerá ligado, bem como a temperatura exata. Deve possuir sensor eletrônico de precisão para controle da temperatura. O controle de tempo deve permitir o desligamento automático dentre 1 a 10 horas de uso, e o controle da temperatura permitir o ajuste entre 30 e 50 °C. O colchão deve ainda ser fabricado com material impermeável e possuir espuma anti-chama.	Unidade	04	225,38	901,52

10	59	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas), contendo acessórios internos de proteção (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853.	Unidade	100	2,97	297,00
10	60	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas), contendo acessórios internos de proteção (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853.	Unidade	100	3,51	351,00
	61	Compressa de gaze em tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, com 8 camadas, medida de 10 x 15 cm, 5 dobras, descartável e não estéril.	Unidade	1000	1,85	1850,00
11	62	Conjunto circuito adulto autoclavável composto de: 03 traqueias de silicone atóxico de 22mm x 120cm corrugadas e 01 conector Y de 90° fechado autoclavável em polissulfona.	Unidade	05	850,00	4.250,00
11	63	Conjunto circuito infantil autoclavável composto de: 03 traqueias de silicone atóxico de 12 mm x 100 cm corrugadas e 01 conector Y de 90° fechado autoclavável em polissulfona.	Unidade	03	850,00	2.550,00
	64	Cuba rim; aço inoxidável. Dimensões: 26 x 12 cm; capacidade: 700 ml.	Unidade	15	R\$91,15	1.367,25
	65	Diazepam - Solução injetável. Concentração: 5 mg/mL. Apresentação: Ampola de 2 mL.	Unidade	30	0,88	26,40
12	66	Equipo para infusão de solução parenteral MACROGOTEJADOR de pronto uso, estéril, descartável, composto por: câmara de gotejamento, tubo extensor, conector, e pinça para controle de gotejamento. A câmara de gotejamento deve ser confeccionada em PVC ou material similar não prejudicial a saúde e compatível com a finalidade, totalmente transparente, com ponta perfurante provida de protetor em formato e dimensões normatizadas capaz de proporcionar a perfeita penetração, fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. O tubo extensor deve ser confeccionado em PVC ou material similar não prejudicial a saúde compatível com a finalidade, flexível, transparente, com no mínimo 120 cm de comprimento, e extremidade distal provida de conector do tipo Luer slip simples, confeccionado em plástico rígido devidamente acabado e dimensionado, para encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, acompanhado de tampa protetora. A pinça de controle de fluxo (gotejamento) deve ser inserida ao tubo extensor, confeccionada em plástico rígido, no formato de rolete, com funcionalidade adequada à que se destina, com alta precisão, de fácil manuseio e capaz de favorecer a contagem das macrogotas e o fluxo programado. Apresentação: Estéril, embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado, de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica.	Unidade	1000	2,03	2.030,00
12	67	Equipo para infusão de solução parenteral MICROGOTEJADOR de pronto uso, estéril, descartável, composto por: câmara de gotejamento, tubo extensor, conector, e pinça para controle de gotejamento. A câmara de gotejamento deve ser confeccionada em PVC ou material similar não prejudicial a saúde e compatível com a finalidade, totalmente transparente, com ponta perfurante provida de protetor em formato e dimensões normatizadas capaz de proporcionar a perfeita penetração, fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. O tubo extensor deve ser confeccionado em PVC ou material similar não prejudicial a saúde compatível com a finalidade, flexível, transparente, com no mínimo 120 cm de comprimento, e extremidade distal provida de conector do tipo Luer slip simples, confeccionado em plástico rígido devidamente acabado e dimensionado, para encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, acompanhado de tampa protetora. A pinça de controle de fluxo (gotejamento) deve ser inserida ao tubo extensor,	Unidade	100	4,51	451,00

		confeccionada em plástico rígido, no formato de rolete, com funcionalidade adequada à que se destina, com alta precisão, de fácil manuseio e capaz de favorecer a contagem das microgotas e o fluxo programado. Apresentação: Estéril, embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado, de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica.				
	68	Esparadrapo de cor branca, tamanho: 10 cm x 4,5 m. Características: tecido 100% algodão, com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento (resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas). Deve apresentar bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	Unidade	100	7,22	722,00
	69	Estetoscópio pediátrico com 2 olivas maleáveis de borracha macia similar, sistema de fixação sem rosca. Formato duo sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz.	Unidade	05	18,19	90,95
13	70	Estojo /caixa instrumental cirúrgico, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento 32, largura 16, altura 8 cm.	Unidade	10	R\$238,72	2.387,20
13	71	Estojo p/ instrumentos cirúrgicos 20x10x05cm, aço inox, liso.	Unidade	10	R\$59,00	590,00
13	72	Estojo p/ instrumentos cirúrgicos 26x12x06cm. Aço inox, liso.	Unidade	10	R\$133,95	1.339,50
13	73	Estojo para agulhas, circular, lisa, fabricado em aço inoxidável. Parte interna com estojo perfurado. Utilizado para acondicionamento de agulhas. Dimensões: Ø 7 x 1,5 cm	Unidade	15	R\$49,00	735,00
	74	Etomidato. Solução injetável. Concentração: 2 mg/mL. Apresentação: Ampolas de 10 mL.	Unidade	05	20,63	103,15
	75	<u>Eutanásico de uso injetável para animais domésticos</u> Eutanásico de uso injetável exclusivamente para animais domésticos. Cada 100 mL deverá conter: 5,0 gramas de iodeto de mebezônio; 20 gramas de butramida; 0,5 grama de cloridrato de tetracaína e excipiente q.c.p. 100 mL. Frasco-ampola de vidro contendo 50 mL.	Frasco	10	698,64	6.986,40
	76	Flumazenil. Solução injetável. Concentração: 0,1 mg/mL.	Unidade	10	17,10	171,00
	77	Fluoresceína Sódica Solução Oftálmica Colírio 1% em frascos de 3mL.	Frasco	5	R\$ 35,78	178,90
14	78	Focinheiras em nylon para cães. Kit com 5 focinheiras em nylon, de 5 tamanhos diferentes, acabamento em viés, alças com reguladores plásticos.	Jogo	3	R\$ 67,44	202,32
14	79	Focinheiras em nylon para gatos, tipo máscara. Focinheiras para gatos, tipo máscara, fabricadas em nylon na cor preta com ajuste em velcro costurado. Jogo com 3 tamanhos diferentes.	Jogo	2	R\$ 49,34	98,68
14	80	Focinheiras em PVC para cão em 5 tamanhos. Focinheiras fabricadas em PVC, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto ao animal. Conjunto com 5 peças de diferentes tamanhos.	Jogo	5	R\$ 58,45	292,25

	81	Foco auxiliar de mesa de atendimento em metal. Foco luminoso articulável, com articulações balanceadas por molas, revestimento em pintura epóxi. Comprimento total do braço articulado de 0,80 cm, diâmetro da cúpula: 222mm; 110v.	Unidade	1	R\$ 172,09	172,09
	82	<u>Formaldeído 37% PA</u> Formaldeído 37%. PM 30,03. P.A. Aspecto físico líquido incolor. Galão com 50 litros.	Galão	21	400,00	8.400,00
	83	<u>Glicerina bi-destilada U.S.P.</u> Glicerina bi-destilada U.S.P. Fórmula química C ₃ H ₈ O ₃ . P.M. 92,09. Bombona de 25,0 kg.	Bombona	50	832,00	41.600,00
	84	Guia unificada de fita de poliéster de 11mm para cães. Guia conjugada a um enforcador, possui dois limitadores de abertura, não permitindo que o laço se abra quando o cão não estiver sendo puxado. Cor preta. Tamanho: 1,5m de comprimento e 11mm de largura. Material: poliéster.	Unidade	4	R\$ 62,35	249,40
	85	Hemitartarato de Norepinefrina. Solução injetável. Concentração: 2 mg/mL. Apresentação: Ampola âmbar com 4 mL.	Unidade	50	2,41	120,50
	86	Isoflurano 100%. Solução inalante. Concentração: 1 mL/mL. Frasco de 100 mL.	frasco	20	45,01	900,20
	87	Jogo de 5 manguitos neonatais/pediátricos para aparelho de pressão. Kit com 5 manguitos de uma via para uso em aparelhos de Pressão Arterial. Composto de 5 unidades, em 5 tamanhos diferentes. Material não abrasivo, tubo em PVC e fixação em velcro. Tamanhos: neonatal: N°1: 3,0 - 5,5cm; N°2: 4,0 - 8,0cm; N°3: 6,0 - 11,0cm; N°4: 7,0 - 13,0cm; N°5: 9,0 - 14,5cm.	Jogo	2	R\$ 257,64	515,28
15	88	<u>Lâmina bisturi nº 11</u> Lâmina de bisturi nº 11, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, devem estar embaladas individualmente em material aluminizado. Devem ser registradas na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40	26,37	1.054,80
15	89	<u>Lâmina bisturi nº 24</u> Lâmina de bisturi nº 24, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, devem estar embaladas individualmente em material aluminizado. Devem ser registradas na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	28,69	1.434,50
	90	<u>Lâmina para tricótomo</u> Lâmina para tricótomo (lâmina de barbear). Caixa com três lâminas. Similar à Gillete.	Caixas	100	9,14	914,00
	91	Lâmina Reta Longa Laringoscópio, tamanho 04.	Unidade	01	113,92	113,92
	92	Lanterna clínica de bolso, resistente, à prova de choques e anti-deslizante, com iluminação forte e concentrada com lâmpada de xenon halógena.	Unidade	02	62,19	124,38
	93	<u>Luva de segurança</u> Luva de segurança, tricotada em fios de fibra de vidro e fios de aço, revestidos em polietileno, sem costura, ambidestra, punho com elastano. Tamanho M.	Unidade	10	59,49	594,90
16	94	<u>Luva nitrílica sem forro 45 cm tamanho G</u>	Unidade	04	33,86	135,44

		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos. Espessura de 0,30 mm e comprimento de 45 cm. Tamanho G.				
16	95	<u>Luva nitrílica sem forro 45 cm tamanho M</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos. Espessura de 0,30 mm e comprimento de 45 cm. Tamanho M.	Unidade	04	34,60	138,40
	96	Luvas de raspa em lona. Par de luvas de raspa com dorso em lona e punho de 20cm. Palma reforçada. Tamanho único.	Par	5	42,15	210,75
17	97	<u>Luvas látex tamanho G</u> Luvas fabricadas em látex natural, tamanho G para procedimento não estéril, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades (50 pares) cada.	Caixa	100	20,64	2.064,00
17	98	<u>Luvas látex tamanho M</u> Luvas fabricadas em látex natural, tamanho M, para procedimento não estéril, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades (50 pares) cada.	Caixa	100	20,64	2.064,00
17	99	<u>Luvas látex tamanho P</u> Luvas fabricadas em látex natural, tamanho P para procedimento não estéril, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades (50 pares) cada.	Caixa	50	20,64	1.032,00
17	100	<u>Luvas látex tamanho PP</u> Luvas fabricadas em látex natural, tamanho PP, para procedimento não estéril, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades (50 pares) cada.	Caixa	50	32,92	1.646,00
	101	Mangueira de silicone flexível, com diâmetro externo de 8 mm e interno de 4 mm.	metro	50	20,50	1.025,00
	102	Martelo de Buck 18cm neurológico e percussor Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta; peso 10g; tamanho: 18 x 5,5cm.	Unidade	5	R\$ 68,21	341,05
	103	<u>Máscara descartável</u> Máscara branca, descartável e hipoalergênica. Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com elástico.	Caixa	04	R\$10,79	43,16
18	104	Máscara para anestesia veterinária em PVC atóxico e vedante de borracha. Tamanho: grande.	Unidade	3	57,30	171,90
18	105	Máscara para anestesia veterinária em PVC atóxico e vedante de borracha. Tamanho: médio.	Unidade	3	55,63	166,89
18	106	Máscara para anestesia veterinária em PVC atóxico e vedante de borracha. Tamanho: pequeno.	Unidade	3	53,63	160,89
	107	Metadona. Concentração: 10 mg/mL. Solução injetável. Ampolas de 1 mL.	Unidade	70	6,09	426,30
	108	Microtubo com EDTA para coleta de sangue, linha neonatal. Volume: 0,5 mL. Tampa roxa.	Unidade	300	0,78	234,00
	109	Microtubo sem anticoagulante. Tampa vermelha. Volume: 0,5 mL. Rack com 50 unidades	Caixa	03	101,93	305,79

	110	Midazolam - Solução injetável. Concentração: 5 mg/mL. Apresentação: Ampola de 3 mL.	Ampola	50	3,42	171,00
19	111	Peitoral de treinamento anti-puxão para cães tamanho G. Peitoral com guia, de poliéster, com três argolas frontais (onde encaixa a guia), na cor preta. Dimensões do tamanho G: circunferência 66cm a 1m - Largura 20mm.	Unidade	2	R\$ 101,14	202,28
19	112	Peitoral de treinamento anti-puxão para cães tamanho M. Peitoral com guia, de poliéster, com três argolas frontais (onde encaixa a guia), na cor preta. Dimensões do tamanho M: circunferência 64cm a 89cm - Largura 20mm.	Unidade	2	R\$ 95,80	191,60
19	113	Peitoral de treinamento anti-puxão para cães tamanho P. Peitoral com guia, de poliéster, com três argolas frontais (onde encaixa a guia), na cor preta. Dimensões do tamanho P: circunferência 39cm a 57cm - Largura 10mm.	Unidade	2	R\$ 85,14	170,28
	114	<u>Peróxido de hidrogênio P.A.</u> Peróxido de hidrogênio P.A. Teor mínimo de 29,0%. Máximo de impurezas: ácido titulável (meq/g) = 0,006%; amônio (NH ₄) = 5 ppm; cloretos (Cl) = 3 ppm; ferro (Fe) = 0,5 ppm; fosfatos (PO ₄) = 0,005%; metais pesados (como Pb) = 1 ppm; nitrato (NO ₃) = 0,005%; resíduo após evaporação = 0,03% e sulfatos (SO ₄) = 5 ppm. Peso molecular (P.M.) = 34,01. Fórmula básica: H ₂ O ₂ . Aspecto físico incolor. Galão de 20 litros.	Galão	20	794,40	15.888,00
20	115	Pinça Adson com Serrilha 12 cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	14,92	149,20
20	116	Pinça Adson com Serrilha 16 cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	30,02	450,30

20	117	Pinça Adson Dente de Rato 12 cm. Fabricado em aço inoxidável. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	15	16,33	244,95
20	118	Pinça Adson Dente de Rato 16 cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	15	22,63	339,45
21	119	Pinça Anatômica dissecação 10 cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	15	9,86	147,90
21	120	Pinça Anatômica dissecação 16 cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A	Unidade	15	13,62	204,30

		gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
21	121	Pinça Anatômica dissecação 20 cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	17,93	268,95
22	122	Pinça Babcock p/ intestino 16cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	52,33	784,95
22	123	Pinça Babcock p/ intestino 20cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	67,51	1.012,65
23	124	Pinça Backhaus 11cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação	Unidade	60	32,25	1.935,00

		para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
23	125	Pinça Backhaus 13cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	60	24,65	1.479,00
23	126	Pinça Backhaus 9cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	60	18,98	1.138,80
	127	Pinça cirúrgica para remoção de corpos estranhos. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	151,44	1.514,40
24	128	Pinça Crile hemostática Curva 14cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço,	Unidade	30	19,92	597,60

		fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.				
24	129	Pinça Crile hemostática Curva 16cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	30	43,75	1.312,50
24	130	Pinça Crile hemostática Reta 14cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	30	23,56	706,80
24	131	Pinça Crile hemostática Reta 16cm. Fabricado em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	30	28,73	861,90
25	132	Pinça Dente de Rato 10 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e	Unidade	15	8,07	121,05

		além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
25	133	Pinça Dente de Rato 12 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	11,39	170,85
25	134	Pinça Dente de Rato 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	10,85	162,75
25	135	Pinça Dente de Rato 18cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	17,62	264,30
26	136	Pinça Doyen intestinal Curva 16cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de	Unidade	20	193,83	3.876,60

		garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
26	137	Pinça Doyen intestinal Curva 23cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	20	206,66	4.133,20
26	138	Pinça Doyen intestinal Reta 25cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	20	189,76	3.795,20
26	139	Pinça Doyen intestinal Reta 16cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	20	193,83	3.876,60

	140	Pinça Duval Collin. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	15	147,63	2.214,45
27	141	Pinça Foerster Curva 20 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	15	54,53	817,95
27	142	Pinça Foerster Reta 20 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	15	53,35	800,25
28	143	Pinça Halstead mosquito curva, 12cm, Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A	Unidade	45	22,22	999,90

		gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
28	144	Pinça Halstead mosquito reta, 12cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	45	23,69	1.066,05
29	145	Pinça Hemostática Kelly Curva 16 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	44,57	1.337,10
29	146	Pinça Hemostática Kelly Reta 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	38,63	1.158,90
29	147	Pinça Hemostática Kelly Reta 16 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação	Unidade	30	81,75	2.452,50

		para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
29	148	Pinça Hemostática Kelly Curva 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	26,72	801,60
30	149	Pinça Hemostática Kocher Curva 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	37,44	1.123,20
30	150	Pinça Hemostática Kocher Curva 18 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	52,29	1.568,70
30	151	Pinça Hemostática Kocher Reta 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço,	Unidade	30	69,58	2.087,40

		fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.				
30	152	Pinça Hemostática Kocher Reta 18 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	30	51,54	1.546,20
31	153	Pinça Rochester Pean Reta 16 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	30	37,22	1.116,60
31	154	Pinça Rochester Pean Curva 16 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	30	31,24	937,20
31	155	Pinça Rochester Pean Curva 20 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do	Unidade	30	386,63	11.598,90

		fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
31	156	Pinça Rochester Pean Reta 20 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	35,09	1.052,70
31	157	Pinça Rochester Pean Reta 22 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	30	68,00	2.040,00
	158	<u>Pisseta ou frasco lavador</u> Material em polipropileno, com graduação e tampa com bico curvo. Capacidade: 500 mL.	Unidade	40	5,37	214,80
32	159	Porta agulha Mathieu 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A	Unidade	05	39,97	199,85

		gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
32	160	Porta agulha Mathieu 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	50,65	506,50
33	161	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	05	21,02	105,10
33	162	Porta agulha Mayo Hegar 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	46,75	467,50
33	163	Porta agulha Mayo Hegar 20 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação	Unidade	10	48,47	484,70

		para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
33	164	Porta agulha Mayo Hegar c/ widea 15cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	05	359,00	1.795,00
33	165	Porta agulha Mayo Hegar c/ Widea 18 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	05	68,52	342,60
	166	Propofol 10 mg/mL. Emulsão injetável intravenosa. Concentração: 10 mg/mL. Apresentação: Frasco-ampola com 20 mL.	Unidade	50	12,32	616,00
	167	<u>Proveta ou cilindro graduado 1.000 mL</u> Proveta graduada, fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade: 1.000 mL (1,0 L)	Unidade	10	37,66	376,60
34	168	Seringa descartável em plástico, com capacidade de 1 mL, com bico central simples (tipo SLIP), sem agulha, com graduação máxima de 0,2 em 0,2 mL e legível e permanente, em embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deve possuir dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro na ANVISA. Atender as normas da NR32.	Unidade	300	0,72	216,00
34	169	Seringa descartável em plástico, com capacidade de 3 mL, com bico central simples (tipo SLIP), sem agulha, com graduação máxima de 0,2 em 0,2 mL e legível e permanente, em embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deve possuir dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro na ANVISA. Atender as normas da NR32.	Unidade	500	0,44	220,00

34	170	Seringa descartável em plástico, com capacidade para 10 mL, com bico central simples (tipo SLIP) ou luer lock, sem agulha, com graduação máxima de 0,2 em 0,2 mL e legível e permanente, em embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deve possuir dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro na ANVISA. Atender as normas da NR32.	Unidade	500	1,14	570,00
34	171	Seringa descartável em plástico, com capacidade para 20 mL, com bico central simples (tipo SLIP) ou luer lock, sem agulha, com graduação máxima de 0,2 em 0,2 mL e legível e permanente, em embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deve possuir dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro na ANVISA. Atender as normas da NR32.	Unidade	500	0,87	435,00
34	172	Seringa descartável em plástico, com capacidade para 5 mL, com bico central simples (tipo SLIP) ou luer lock, sem agulha, com graduação máxima de 0,2 em 0,2 mL e legível e permanente, em embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deve possuir dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro na ANVISA. Atender as normas da NR32.	Unidade	1000	0,62	620,00
	173	Sevoflurano 100%. Concentração: 1 mL/mL. Solução para inalação. Frasco de vidro âmbar contendo 250 mL.	Frasco	05	292,88	1.464,40
35	174	Solução injetável contendo Ringer com lactato estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 1000 mL para uso parenteral. Bolsa plástica em sistema fechado transparente, com sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Unidade	100	4,64	464,00
35	175	Solução injetável contendo Ringer com lactato estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 mL para uso parenteral. Bolsa plástica em sistema fechado transparente, com sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Unidade	200	4,18	836,00
35	176	Solução injetável contendo Ringer com lactato estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 mL para uso parenteral. Bolsa plástica em sistema fechado transparente, com sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Unidade	200	3,46	692,00
35	177	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, em bolsas de plástico transparente com 250 mL para uso intravenoso, com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento completo da solução e conter um sítio para conexão de todos os tipos de equipo, sem a ocorrência de vazamento, bem como um sítio para aditivação. A embalagem ainda deve apresentar externamente dados do lote, e data de fabricação e vencimento. O produto deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	300	2,47	741,00
35	178	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, em bolsas de plástico transparente com 100 mL	Unidade	100	1,67	167,00

		para uso intravenoso, com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento completo da solução e conter um sítio para conexão de todos os tipos de equipo, sem a ocorrência de vazamento, bem como um sítio para aditivação. A embalagem ainda deve apresentar externamente dados do lote, e data de fabricação e vencimento. O produto deve possuir registro na ANVISA.				
35	179	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, em bolsas de plástico transparente com 500 mL para uso intravenoso, com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento completo da solução e conter um sítio para conexão de todos os tipos de equipo, sem a ocorrência de vazamento, bem como um sítio para aditivação. A embalagem ainda deve apresentar externamente dados do lote, e data de fabricação e vencimento. O produto deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	100	4,16	416,00
	180	Solução injetável de Detomidina a 1%. Apresentação: Frasco-ampola contendo 10 mL.	Unidade	10	166,99	1.669,90
	181	Solução injetável de glicose 50%. Ampola.	Unidade	20	0,47	9,40
36	182	Sonda endotraqueal nº 2,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta, sem cuff. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,00	90,00
36	183	Sonda endotraqueal nº 2,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta, sem cuff. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	5,55	166,50
36	184	Sonda endotraqueal nº 3,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta, sem cuff. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,04	91,20
36	185	Sonda endotraqueal nº 3,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,75	112,50
36	186	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	5,30	159,00
36	187	Sonda endotraqueal nº 4,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,88	116,40
36	188	Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	6,07	182,10
36	189	Sonda endotraqueal nº 5,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto,	Unidade	30	3,59	107,70

		esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.				
36	190	Sonda endotraqueal nº 5,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	5,04	151,20
36	191	Sonda endotraqueal nº 6,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,87	116,10
36	192	Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,59	107,70
36	193	Sonda endotraqueal nº 7,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,87	116,10
36	194	Sonda endotraqueal nº 7,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	6,38	191,40
36	195	Sonda endotraqueal nº 8,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	3,52	105,60
36	196	Sonda endotraqueal nº 8,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	6,93	207,90
36	197	Sonda endotraqueal nº 9,0, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	4,16	124,80
36	198	Sonda endotraqueal nº 9,5, descartável, em PVC, com linha radiopaca de ponta a ponta e cuff de alto volume e baixa pressão, transparente. Deve apresentar olho de Murphy, ponta arredondada não traumática, balonete piloto, esterilizada em óxido de etileno. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	30	9,99	299,70
37	199	Sonda endotraqueal para equino de silicone. Diâmetro interno: 14 mm.	Unidade	3	1.310,67	3.932,01
37	200	Sonda endotraqueal para equino de silicone. Diâmetro interno: 18 mm.	Unidade	3	1.337,33	4.011,99
37	201	Sonda endotraqueal para equino de silicone. Diâmetro interno: 20 mm.	Unidade	3	1.413,33	4.239,99
37	202	Sonda endotraqueal para equino de silicone. Diâmetro interno: 22 mm.	Unidade	3	1.420,67	4.262,01

	203	Sulfato de Atropina. Solução injetável. Concentração: 0,5 mg/mL. Apresentação: Ampola de 1 mL.	Unidade	100	2,42	242,00
	204	Sulfato de Morfina. Concentração: 10 mg/mL. Solução Injetável. Ampolas de 1 mL.	Unidade	50	1,56	78,00
	205	Tentacânula. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	15	17,23	258,45
38	206	Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Curva 15 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	17,41	174,10
38	207	Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	25,34	253,40
38	208	Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço,	Unidade	10	23,02	230,20

		<p>fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.</p>				
38	209	<p>Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.</p>	Unidade	10	38,34	383,40
38	210	<p>Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Reta 15 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.</p>	Unidade	10	46,87	468,70
38	211	<p>Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Reta 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.</p>	Unidade	10	33,66	336,60
38	212	<p>Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Curva 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a</p>	Unidade	10	26,54	265,40

		logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
38	213	Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	33,53	335,30
38	214	Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 17cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	21,01	210,10
38	215	Tesoura de uso geral. Material: aço inoxidável. Ponta pontiaguda, para usuários destros, com cabo em aço ou plástico; Tamanho: 19 cm.	Unidade	03	3,98	11,94
39	216	Tesoura Iris Curva 12 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A	Unidade	12	20,92	251,04

		gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
39	217	Tesoura Iris Reta 12 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	12	18,44	221,28
	218	Tesoura Lister p/ curativo 18 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	12	41,26	495,12
41	219	Tesoura Mayo Stille Curva 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	12	74,00	888,00
41	220	Tesoura Mayo Stille Curva 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação	Unidade	12	38,90	466,80

		para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.				
41	221	Tesoura Mayo Stille Reta 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	12	21,33	255,96
41	222	Tesoura Mayo Stille Reta 17 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	12	48,06	576,72
42	223	Tesoura Metzemabaum Curva 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujidade no local.	Unidade	10	18,79	187,90
42	224	Tesoura Metzemabaum Curva 18 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido	Unidade	10	38,07	380,70

		diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.				
42	225	Tesoura Metzemaum Curva 20 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	10	48,67	486,70
42	226	Tesoura Metzemaum Reta 14 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	10	27,05	270,50
42	227	Tesoura Metzemaum Reta 18 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	10	46,01	460,10
42	228	Tesoura Spencer p/ retirar ponto 12 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca	Unidade	10	34,32	343,20

		do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.				
42	229	Tesoura Spencer p/ retirar ponto 9 cm. Fabricada em aço inox. Produto deve estar registrado na ANVISA. Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e além de código DataMatrix que identifique individualmente cada material. O instrumento cirúrgico deverá ser produzido de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável. O instrumento deve possuir identificação para rastreabilidade: Instrumental com gravação a laser, com no máximo 5 letras que indique a instituição a qual o instrumental pertence. Gravação em código DataMatrix que contenha a data de fabricação e o lote do instrumental. A gravação a laser não pode deixar baixo relevo nas peças para que não acumule sujeira no local.	Unidade	10	44,69	446,90
	230	<u>Tesourão De Poda Aço Carbono</u> Lâminas Produzidas Em Aço Carbono Especial, temperadas, proporcionando maior durabilidade e um corte macio e preciso. Possui Batentes Plásticos Amortecendo O Impacto De Fechamento Das Lâminas A Afição Das Lâminas É Feita Em Máquinas Cnc, Conferindo Excelente Fio Às Peças. O Cabo Desta Ferramenta É Produzido Em Aço Carbono Especial De Alta Resistência E Possui Empunhadura Emborrachada Com Formato Ergonômico Proporcionando Maior Conforto Durante O Uso.	Unidade	02	44,60	89,20
	231	<u>Tinta para pintura em tecido de algodão (várias cores)</u> Tinta para pintura em tecido de algodão sem goma. Pintura têxtil. À base de resina acrílica. Fosca. Não tóxica. Solúvel em água. Muito resistente à lavagens. Volume de 37 mL. Cada unidade de 37,0 mL. Composição: Resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. 20 unidades de cada uma das seguintes cores: - 20 frascos da cor Amarelo Cadmio; - 20 frascos da cor Amarelo Limão; - 20 frascos da cor Amarelo Ouro; - 20 frascos da cor Amarelo Pele; - 20 frascos da cor Azul Celeste; - 20 frascos da cor Azul Soft; - 20 frascos da cor Azul Turquesa; - 20 frascos da cor Branco;	Frasco	560	3,31	1.853,60

		<ul style="list-style-type: none"> - 20 frascos da cor Camurça; - 20 frascos da cor Cenoura; - 20 frascos da cor Cinza; - 20 frascos da cor Cinza Lunar; - 20 frascos da cor Laranja; - 20 frascos da cor Marfim; - 20 frascos da cor Marrom; - 20 frascos da cor Mostarda; - 20 frascos da cor Rosa Bebe; - 20 frascos da cor Violeta; - 20 frascos da cor Rosa Ciclame; - 20 frascos da cor Rosa Escuro; - 20 frascos da cor Siena Natural/Fume; - 20 frascos da cor Verde Abacate; - 20 frascos da cor Verde Folha; - 20 frascos da cor Verde Oliva; - 20 frascos da cor Verde Veronense; - 20 frascos da cor Vermelho Fogo; - 20 frascos da cor Vermelho Vivo; - 20 frascos da cor Vinho. 				
	232	Tiopental sódico. Frasco-ampola contendo 1 g de pó para preparo de solução injetável. Caixa contendo 25 frascos-ampola.	Caixa	01	996,00	996,00
	233	<u>Touca/gorro descartável</u> Sanfonada e com elástico. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Tamanho: 45 x 52 cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	8,63	172,60
	234	Tricótomo - Barbeador reutilizável para lâmina de tricótomo	Unidade	10	6,00	60,00
43	235	Tubo para coleta de sangue à vácuo com reagente EDTA K3. Código de cor: roxo. Volume: 2 mL. Pacote com 100 unidades.	Pacote	04	54,20	216,80
43	236	Tubo para coleta de sangue à vácuo com reagente EDTA K3. Código de cor: roxo. Volume: 4 mL. Pacote com 100 unidades.	Pacote	04	49,78	199,12
43	237	Tubo para coleta de sangue com gel separador e ativador de coágulo, com capacidade para 4 mL. Pacote com 100 unidades.	Pacote	04	79,67	318,68
	238	Válvula reguladora de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio. Escala de pressão do manômetro: 0-31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm ²). Corpo em metal cromado. Conexões de entrada e saída em metal cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² . Conexões de entrada e saída conforme as normas da ABNT.	Unidade	3	207,60	622,80

TOTAL	R\$315.504,60
--------------	----------------------

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar, pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br, os Dados Cadastrais ou anexar no sistema eletrônico quando da solicitação de proposta e/ou catálogo.)

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 21/2017

Processo: 23346.002513.2017-04

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para a possível aquisição futura de **MATERIAL QUÍMICO, VETERINÁRIO, LABORATORIAL, HOSPITALAR, BIOLÓGICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA** visando atender às necessidades da Coordenadoria Curso de Medicina Veterinária do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasgovernamentais.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos**.

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital**.

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, encontra-se em processo de criação do curso de Medicina Veterinária desde agosto de 2014. Para atender as demandas do curso, várias edificações estão sendo construídas, alguns laboratórios estão sendo criados e outros já estão disponíveis para uso, além dos setores de produção que estão em atividade há muitos anos. No segundo semestre de 2017 acontecerão algumas disciplinas que já possuem laboratório e outras disciplinas terão início e necessitarão da criação de novos laboratórios. Entre as disciplinas a serem ministradas destaca-se a “Anestesiologia Veterinária”, “Semiologia Veterinária” e “Técnica Cirúrgica I”. Para que isso aconteça será necessária a aquisição de materiais e equipamentos específicos de cada área, que possibilitarão o ensino de qualidade e o cumprimento dos objetivos propostos no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária. Os materiais que estão sendo solicitados neste processo também serão utilizados em outras disciplinas que acontecerão no decorrer do curso, tais como “Clínica Médica de Grandes Animais I e II”, “Clínica Médica de Pequenos Animais I e II”, “Técnica Cirúrgica Veterinária II”, “Cirurgia de Pequenos Animais”, “Cirurgia de Grandes Animais”, “Obstetrícia Veterinária”, “Prática Hospitalar I” e “Prática Hospitalar II”, além de servir para o uso na rotina do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS. Portanto, o presente documento tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados aos cidadãos.

5- VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ R\$315.504,60(Trezentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).**

5.2 Foram realizados três orçamentos como referência para composição dos preços.

6 DA ENTREGA DO MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

8.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

- 8.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 8.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas na ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na ARP, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens;

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 O Instituto Federal – Campus Muzambinho obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não manter a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005. Muzambinho/MG, 21/08/2017 Edivaldo Aparecido Nunes Martins Vice - Coordenador do curso de Medicina Veterinária	Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: (x) Aprovação. () Não aprovação. Muzambinho/MG, 21/08/2017 Luiz Carlos Machado Rodrigues Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017

PROCESSO Nº 23346.002513.2017-04

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, SITUADO NO BAIRRO MORRO PRETO, EM MUZAMBINHO – MG, CEP: 37890-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-GERAL, **PROF. LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ELIZABETH, Nº 137, BAIRRO CANAÃ, MUZAMBINHO, MINAS GERAIS, CEP: 37890-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-851.721-SSP/MG, CPF Nº 258.075.526-87, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1430, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADA NO DOU DE 14 DE AGOSTO DE 2014, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE **MATERIAL QUÍMICO, VETERINÁRIO, LABORATORIAL, HOSPITALAR, BIOLÓGICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 21/2017 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ASSINATURAS DE ATA

A presente Ata será firmada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO e a empresa classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de **MATERIAL QUÍMICO, VETERINÁRIO, LABORATORIAL, HOSPITALAR, BIOLÓGICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Curso de Medicina Veterinária do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO

O INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Compras governamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile ou e-mail, a ser providenciada pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho;

c) Local e horário para entrega: Setor de Almojarifado do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, SOMENTE APÓS AGENDAMENTO.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

- a)- por razão de interesse público; ou
- b)- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante o Instituto Federal – Campus Muzambinho.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa do Instituto Federal – Campus Muzambinho, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir o Instituto Federal – Campus Muzambinho pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para o Instituto Federal – Campus Muzambinho rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando o Instituto Federal – Campus Muzambinho a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto Federal – Campus Muzambinho;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Instituto Federal – Campus Muzambinho, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo diretor do Instituto Federal – Campus Muzambinho e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral do Instituto Federal – Campus Muzambinho, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Muzambinho, _____ de _____ de 2017.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho

Assinatura do Representante legal da Empresa

NOME:

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: